

A woman with long braided hair and glasses is the central figure, her face partially obscured by digital glitch effects. To her right, a laptop is shown with a white warning triangle on its lid. The background is a dark blue with a grid pattern and a map of Brazil. In the bottom right corner, a hand holds a smartphone displaying a green bar chart.

EDITAL

# DIREITOS DIGITAIS 2026

PROMOVENDO UMA ABORDAGEM DE DIREITOS HUMANOS  
PARA A REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS NO BRASIL.



Fundo  
Brasil



EDITAL EM PDF

## APRESENTAÇÃO

O Fundo Brasil de Direitos Humanos convida grupos, coletivos, movimentos e organizações da sociedade civil que atuam no enfrentamento de violações e na defesa de direitos humanos em nosso país a apresentarem propostas para apoio ao seu trabalho no âmbito do **Edital Direitos Digitais 2026 – Promovendo regulação baseada em direitos humanos para as tecnologias e plataformas digitais**.

Este edital é voltado a apoiar grupos, coletivos, movimentos e organizações de direitos digitais, assim como organizações que atuam com outros temas de direitos humanos e que tenham interesse em temas de regulação de plataformas e tecnologias digitais.

Este edital insere-se em um cenário de papel crescente das tecnologias digitais na vida coletiva. A sociedade civil tem desempenhado papel central na denúncia e no combate aos danos produzidos pelas plataformas digitais, na proteção de comunidades e de grupos sociais historicamente vulnerabilizados, na promoção de direitos humanos em ambientes digitais e na resiliência da democracia diante das transformações digitais da esfera pública.

O Fundo Brasil se compromete com o fortalecimento do trabalho dessas organizações, para que continuem enfrentando retrocessos e contribuam para que debates essenciais sobre direitos humanos, novas tecnologias e regulação de plataformas alcancem o espaço público de forma qualificada. Isso exige apoiar grupos que lutam pelos direitos digitais e pela regulação das plataformas em um contexto de desafios políticos e regulatórios nesse campo.

Poderão ser apoiados projetos voltados ao fortalecimento institucional de organizações, movimentos, grupos e coletivos de base que atuam na defesa de direitos digitais e na regulação de plataformas digitais. O fortalecimento institucional é a força motriz para que as organizações atuem de forma efetiva em seus contextos, visando à garantia de defesa de direitos e o combate às violações destes. Trata-se de um recurso financeiro de natureza flexível. As organizações, grupos, coletivos e movimentos têm autonomia para apresentar, no orçamento, as áreas prioritárias e mais relevantes para o fortalecimento institucional, de acordo com os objetivos do Edital.

Também poderão ser apoiados projetos de incidência (advocacy) e/ou litigância estratégica de organizações que atuem no tema de direitos humanos e desejem explorar a interseccionalidade com a agenda de regulação das plataformas digitais. Essa segunda abordagem visa promover a diversidade do campo de organizações de direitos humanos na sociedade civil brasileira voltadas aos direitos digitais e à regulação de plataformas.

A interseccionalidade entre raça, gênero, território e outros marcadores sociais das desigualdades é uma das premissas que orientam o trabalho do Fundo Brasil. Neste sentido, organizações, grupos, coletivos e movimentos que promovam a **equidade racial, de gênero** em sua composição e atuação e propostas que abordam as dimensões racial, étnica, territorial e de gênero de forma consistente serão valorizadas e priorizadas.

Atenção: sugerimos ler atentamente o edital completo e a seção de dúvidas frequentes ao final desse texto. Caso persista alguma dúvida, escreva para [edital@fundobrasil.org.br](mailto:edital@fundobrasil.org.br)

## PERÍODO DE SUBMISSÃO

O período de submissão de propostas vai de 6 de abril a 19 de maio de 2026, até às 18h (horário de Brasília).

## QUANTIDADE E VALOR DOS APOIOS

Por meio deste edital, serão doados até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para 20 projetos de organizações da sociedade civil a serem executados em no máximo 12 meses, em dois eixos:

- **Eixo 1 – Fortalecimento institucional:** serão apoiadas 15 organizações, grupos, movimentos e coletivos atuantes no campo de direitos digitais, com o valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em doações.
- **Eixo 2 – Incidência e litigância estratégica:** Serão apoiadas 5 organizações de direitos humanos para atuar na agenda de regulação das plataformas digitais, com o valor de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada, totalizando até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) em doações.

## CONTEXTO

Propostas de regulação de plataformas digitais, frequentemente impulsionadas pela sociedade civil, têm ganhado centralidade no debate público diante [da crescente concentração de poder informacional, econômico e político nas mãos de grandes empresas de tecnologia](#). Essas plataformas ocupam [posições dominantes nos mercados digitais](#) e exercem influência relevante sobre o ambiente informacional, o debate legislativo e a [própria dinâmica democrática](#).

Seus modelos de negócio, baseados na publicidade direcionada e na exploração de dados pessoais, incentivam estratégias de maximização do engajamento e do tempo de uso. Esse desenho pode favorecer a circulação de conteúdos nocivos, ampliar a [exposição a riscos – especialmente para crianças e adolescentes](#) – e gerar impactos sobre a saúde mental, a privacidade e outros direitos fundamentais.

A adoção acelerada de tecnologias emergentes, em especial sistemas de inteligência artificial, também tem produzido novos desafios regulatórios. Sem salvaguardas adequadas, essas ferramentas podem reproduzir ou aprofundar desigualdades históricas no acesso a direitos como educação, saúde, trabalho, crédito e segurança pública. O uso de tecnologias como o [reconhecimento facial](#), por exemplo, tem sido objeto de preocupação de organizações da sociedade civil quanto a potenciais violações de direitos e discriminações estruturais.

No campo da proteção de crianças e adolescentes, destacam-se riscos associados ao desenho das plataformas, incluindo [estímulo ao uso excessivo](#), exposição à publicidade ilegal e práticas de coleta e tratamento de dados incompatíveis com o melhor interesse desse público. [A recente aprovação do chamado ECA Digital](#) representa avanço importante, cuja regulamentação será decisiva para a consolidação de parâmetros protetivos no ambiente digital.

Além disso, a expansão da digitalização de serviços essenciais e de infraestruturas públicas amplia a dependência de soluções tecnológicas privadas, levantando debates sobre responsabilidade das plataformas, [proteção de dados sensíveis](#) e [soberania digital](#). O crescimento de fraudes e golpes digitais – que, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, [alcançam cifras bilionárias anuais](#) – reforça a necessidade de marcos regulatórios eficazes e mecanismos de responsabilização proporcionais.

Os impactos das plataformas digitais também se estendem ao [funcionamento da democracia](#). Embora ampliem possibilidades de expressão e mobilização, podem igualmente ser instrumentalizadas para [desinformação, manipulação política](#) e [ataques a grupos historicamente vulnerabilizados](#), fenômenos que tendem a se intensificar em [contextos eleitorais](#). A limitada transparência dos sistemas algorítmicos e a concentração de decisões em poucos atores corporativos evidenciam a importância de mecanismos de governança mais democráticos e [alinhados aos direitos humanos](#).

Nesse cenário, organizações da sociedade civil desempenham papel estratégico na produção de conhecimento, na incidência qualificada e na defesa de parâmetros regulatórios orientados pelos direitos humanos. No entanto, atuam em contexto de profunda assimetria de recursos frente a

grandes corporações globais.

Por meio deste edital o Fundo Brasil reafirma seu compromisso com o fortalecimento institucional de organizações que promovem a regulação de plataformas digitais com base em direitos humanos e a transversalização do tema no debate público. A iniciativa busca ampliar capacidades, fomentar articulações e contribuir para a construção de um ambiente digital mais seguro, democrático e alinhado às garantias constitucionais.

## CONDIÇÕES PARA CONCORRER AO EDITAL

- A proponente deve ser um grupo, coletivo, movimento ou organização com atuação na defesa de direitos digitais e de regulação de plataformas, ou de direitos humanos.
- Cada organização, grupo, movimento ou coletivo poderá apresentar apenas um projeto. Caso o mesmo grupo ou coletivo envie mais de um projeto, será considerado APENAS o último inscrito em nosso portal.
- No **eixo 1**, têm prioridade de apoio os projetos de organizações, grupos, movimentos e coletivos com pouco ou nenhum acesso a outras fontes de recursos.
- Serão aceitas propostas de organizações, grupos, movimentos e coletivos sem fins lucrativos, mesmo que ainda não formalizadas ou que não tenham CNPJ. Caso a proponente seja selecionada, será necessária a apresentação de uma organização com CNPJ que atuará como Parceira Fiscal.
- **NÃO SERÃO ACEITOS** projetos apresentados por indivíduos, organizações governamentais, universidades, organizações internacionais, partidos políticos, empresas de pequeno ou médio porte, microempresas e microempreendedores individuais.
- É permitido apresentar propostas concomitantes a outros editais do Fundo Brasil.

## SOBRE AS ORGANIZAÇÕES QUE ESTE EDITAL VISA APOIAR

O “Edital Direitos Humanos e Digitais 2026 – Promovendo uma abordagem regulatória para tecnologias e plataformas digitais no Brasil”, pretende apoiar o fortalecimento institucional de grupos, coletivos, movimentos e organizações especializados em direitos digitais e engajados no tema de regulação de plataformas, assim como organizações que atuem no tema de direitos humanos e desejem explorar a interseccionalidade com a agenda de defesa de direitos no âmbito digital e de regulação das plataformas por meio de incidência e litigância estratégica.

No **eixo 1**, busca-se apoiar organizações que:

- defendam os direitos digitais, em especial a regulação de plataformas digitais para maior transparência, diversidade e responsabilização;
- denunciem o impacto e reforço das desigualdades de raça e gênero em ambientes digitais e no uso de inteligência artificial;
- Promovam o fortalecimento da democracia pela qualificação do debate público, enfrentamento da desinformação e da falsa dicotomia entre regulação das plataformas digitais e liberdade de expressão;
- Produzam e publiquem evidências dos impactos dos modelos de negócios das plataformas sobre temas centrais da agenda de direitos humanos, como as mudanças climáticas, os direi-

tos de crianças e adolescentes, os direitos indígenas, quilombolas e de outros povos tradicionais, entre outros temas-chave.

No **eixo 2**, busca-se apoiar projetos que visem transversalizar temas de direitos humanos na agenda de direitos digitais e regulação de plataformas, como, por exemplo:

- O enfrentamento da misoginia e do racismo facilitados pelas novas tecnologias;
- o debate sobre o uso de IA e a reprodução de vieses discriminatórios, sobretudo sob uma lente de raça;
- o impacto de empreendimentos de tecnologia e seus modelos de negócio no consumo de recursos naturais e seus reflexos nas mudanças climáticas, como, por exemplo, do impacto de data centers e outras infraestruturas digitais nos recursos hídricos e energéticos, e nos territórios em que sejam implantados;
- o avanço de contra narrativas para combate à desinformação e fake news;
- fortalecimento do espaço cívico e ambiente informacional mais íntegro e confiável;
- a defesa do regime democrático frente às consequências da digitalização da vida pública e privada;
- o fortalecimento da articulação, mobilização e participação social por organizações de direitos humanos e de direitos digitais.

## **SOBRE OS PROJETOS – DIMENSÕES IMPORTANTES NA SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

Este Edital tem dois objetivos. Primeiro, apoiar o fortalecimento institucional de organizações, coletivos, movimentos e grupos de base especializados em direitos digitais e engajados na regulação de plataformas. Isso permite à proponente incluir no orçamento do projeto as necessidades de suporte à estrutura organizacional. São exemplos: recursos humanos, custos de manutenção da sede ou a compra de materiais. Isso inclui ainda o apoio às atividades de defesa de direitos, à incidência, ações de mobilização social e ao aprimoramento dos profissionais que integram a equipe.

Também poderão ser apoiadas propostas de aprimoramento dos processos de desenvolvimento institucional, que envolvem as áreas de Governança e Planejamento; Finanças; e Monitoramento e avaliação. Assim, é possível propor ações como: planejamento institucional ou estratégico, construção de sistemas internos de monitoramento e avaliação de suas ações, construção de planos específicos (captação, comunicação, incidência, etc) ou planejamentos de segurança integral.

O segundo objetivo deste edital é apoiar iniciativas de incidência e/ou litigância estratégica por organizações de direitos humanos que desejem explorar a interseccionalidade com a agenda de defesa de direitos no âmbito digital e de regulação das plataformas digitais. Serão priorizadas propostas que incluam uma ou mais das seguintes iniciativas:

- Ações de incidência em nível local, regional e nacional que visem influenciar a atuação e responsabilização de plataformas digitais, assim como a mudança e implementação de legislação de regulação dessas plataformas à luz dos direitos humanos, incluindo a produção e circulação de evidências sobre violações de direitos humanos provocadas pelas tecnologias emergentes e plataformas digitais;
- Atuação em nível nacional em casos paradigmáticos, junto ao Judiciário, órgãos reguladores ou conselhos de gestão de políticas públicas, setores governamentais e organismos, incluindo

abordagens inovadoras de litigância e incidência;

- Comunicação para denúncia de violações e responsabilização das plataformas;
- Mobilização e incidência por meio de alianças intersetoriais entre organizações, coletivos, movimentos sociais e grupos, a partir de uma perspectiva interseccional.

### **No processo de análise das propostas, serão observadas as seguintes condições:**

- Formulação de resultados esperados compreensíveis e alcançáveis;
- Adoção de uma perspectiva estratégica de defesa de direitos;
- Articulação em rede;
- Adequação do orçamento às atividades propostas;
- Centralidade da dimensão racial, étnica e de gênero que determinam as múltiplas violações no contexto;
- Diversidade regional;
- **NÃO SERÃO APOIADAS** iniciativas **EXCLUSIVAMENTE** voltadas para geração de renda, empreendedorismo, capacitação profissional ou educacional, contraturno escolar, produção cultural, apoio assistencial, ou pesquisa acadêmica.

### **COMO ENVIAR SEU PROJETO?**

O período de submissão de propostas vai de 6 de abril a 19 de maio de 2026, às 18h (horário de Brasília).

O envio de projetos para concorrer aos editais do Fundo Brasil de Direitos Humanos é feito pelo Portal de Projetos. Siga as instruções abaixo, de acordo com a situação de sua organização:

- **Se você já enviou projetos antes**, acesse o portal [neste link](#), insira seu usuário e senha. Caso você não lembre a senha, clique em “Esqueci a senha” e siga as instruções para criar uma nova senha. [Acesse aqui](#) o passo a passo.
- **Se você está se inscrevendo pela primeira vez**, acesse o portal, clique em “Primeiro Acesso” e preencha os dados do seu grupo. [Acesse aqui o passo a passo](#).

A inscrição do projeto no portal do Fundo Brasil deverá ser realizada de uma só vez, já que o portal não permite salvar parte do formulário preenchido para completá-lo posteriormente.

Desta forma, disponibilizamos uma versão em formato editável do rascunho do formulário de inscrição ([clique para acessar](#)). Essa versão é apenas para fins de conhecimento e não vale como inscrição. Além disso, oferecemos aqui o modelo de orçamento da proposta para incluir em anexo no sistema ([clique para baixar o modelo de orçamento](#)).

Não deixe para a última hora: crie/atualize a sua senha ou cadastre sua organização, grupo ou coletivo agora e envie quanto antes o seu projeto. A submissão de propostas será apenas via internet. Não recebemos projetos por e-mail nem por whatsapp, tampouco aceitamos projetos entregues diretamente na sede do Fundo Brasil.

Não serão aceitas propostas enviadas após às 18h de 19 de maio de 2026 (horário de Brasília).

O Fundo Brasil de Direitos Humanos não prorrogará o prazo deste edital.

## O QUE ACONTECE COM O PROJETO DEPOIS QUE É ENCAMINHADO AO FUNDO BRASIL?

A equipe do Fundo Brasil realiza uma análise inicial do conjunto de projetos recebidos e, em seguida, encaminha-os a um Comitê de Seleção formado por especialistas independentes, sem qualquer vínculo com a Fundação. O Comitê se reunirá para indicar quais projetos serão apoiados e que serão aprovados pela Gestão do Fundo Brasil.

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir do dia 03 de agosto de 2026, exclusivamente no site e nas redes sociais do Fundo Brasil.

**IMPORTANTE:** A formalização do apoio e a liberação dos recursos dependem do envio completo, correto e dentro do prazo dos documentos solicitados nesta etapa. A contratação será efetivada somente após a verificação da possibilidade de contratação e a aprovação da documentação da equipe responsável.

## EM CASO DE DÚVIDAS

As dúvidas serão respondidas somente por e-mail; favor escrever para [edital@fundobrasil.org.br](mailto:edital@fundobrasil.org.br).

Dúvidas sobre o mecanismo de inscrição serão respondidas pelo e-mail [portal.suporte@fundobrasil.org.br](mailto:portal.suporte@fundobrasil.org.br).

**ATENÇÃO:** antes de mandar o e-mail, sugerimos ler atentamente o edital completo com as orientações contidas e a seção "Dúvidas Frequentes". Se restarem dúvidas, nos escreva.

## DÚVIDAS FREQUENTES

**Conça esta lista de dúvidas frequentes antes de se comunicar diretamente com o Fundo Brasil:**

### **Como fazer para saber se meu projeto se enquadra no presente no edital?**

Todas as informações e critérios para submeter um projeto podem ser encontrados no texto da chamada. Mais informações sobre os apoios anteriores do Fundo Brasil podem ser encontradas em [fundobrasil.org.br](http://fundobrasil.org.br)

### **Preciso enviar um projeto de atividades para este edital?**

Sim, no eixo 2 deste Edital.

No eixo 1, o objetivo é apoiar projetos voltados ao fortalecimento institucional, o que permite à proponente incluir no orçamento do projeto as necessidades de suporte à estrutura organizacional. São exemplos: recursos humanos, custos de manutenção da sede ou a compra de materiais. Isso inclui ainda o apoio às atividades de defesa de direitos, incidência (advocacy), ações de mobilização social, atendimento direto às comunidades ou aprimoramento dos profissionais que integram a equipe.

Também poderão ser apoiadas propostas de aprimoramento dos processos de desenvolvimento institucional, que envolvem as áreas de Governança e Planejamento; Finanças; e Monitoramento e avaliação. Assim, é possível propor ações como: planejamento institucional ou estratégico, construção de sistemas internos de monitoramento e avaliação de suas ações, construção de planos específicos (captação, comunicação, incidência, etc) ou planejamentos de segurança integral.

No eixo 2, serão apoiados projetos, de organizações de direitos humanos que desejam explorar a intersecção com direitos digitais e regulação de plataformas, que visem realizar incidência, litigância estratégica e comunicação que influenciem a atuação e responsabilização de plataformas digitais, assim como a inovação e implementação de legislação de regulação dessas plataformas à luz dos direitos humanos e a aplicação de remédios judiciais estruturais.

Isso inclui atuação em nível nacional em casos paradigmáticos, nos quais haverá ação junto ao Judiciário, órgãos reguladores ou conselhos de gestão de políticas públicas, setores governamentais e organismos; abordagens inovadoras e interdisciplinares como parte das estratégias de litigância e advocacy; mobilização e capacitação de comunidades para participar na construção e implementação de estratégias de litigância e advocacy, bem como do monitoramento do seu cumprimento.

### **Caso minha organização não seja formalizada e não tenha CNPJ, posso enviar projeto?**

Sim. Quando algum grupo sem CNPJ tem seu projeto apoiado pelo Fundo Brasil, é feita uma solicitação para que esse grupo indique uma parceira fiscal (que possua CNPJ) para assinar o contrato de doação. Nesse contrato estará especificado que a organização em questão receberá o recurso do projeto em nome do grupo selecionado e que repassará o recurso ao grupo assim que recebê-lo. É importante lembrar que o CNAE da parceira fiscal não pode estar entre os critérios de desclassificação descritos no edital.

### **O que são parceiras fiscais?**

Caso a proponente não possua CNPJ, ela precisará contar com uma parceira fiscal para receber efetivamente o apoio. Parceiras fiscais são organizações legalmente constituídas, ou seja, com CNPJ, que oferecem sua estrutura para assinar o contrato, receber e administrar o recurso do Fundo Brasil. A relação do Fundo Brasil, no tocante ao apoio, se dá principalmente com a proponente cadastrada no momento de envio da proposta.

## DÚVIDAS FREQUENTES

**ATENÇÃO:** É fundamental conferir de antemão os custos envolvidos na administração do recurso por parceiras fiscais e prevê-los no orçamento da proposta.

### **É possível enviar projetos por e-mail?**

Não. Apenas projetos recebidos pelo portal de inscrições (link disponível na descrição do edital), serão considerados para o processo seletivo.

### **É possível entregar o projeto diretamente na sede do Fundo Brasil ou pelo correio?**

Não aceitamos projetos entregues diretamente na sede do Fundo Brasil, não recebemos projetos por e-mail e nem pelos Correios.

### **Qual é o valor máximo de recursos que a organização pode receber do Fundo Brasil?**

No Eixo 1, a doação máxima que o Fundo Brasil fará por meio deste edital será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para propostas de até 12 meses de duração.

No Eixo 2, a doação máxima que o Fundo Brasil fará por meio deste edital será de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para propostas de até 12 meses de duração.

### **A contrapartida financeira é um item obrigatório do projeto?**

Não, a contrapartida não é obrigatória.

### **Caso a proposta da organização seja superior a R\$80.000,00 (cinquenta mil reais), no eixo 1, ou R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no eixo 2, podemos apresentar uma contrapartida da própria organização ou de outra parceira?**

Sim. E é preciso especificar o valor da contrapartida e quem arcará com a quantia. Os valores deverão ser detalhados no orçamento do projeto.

### **Posso enviar propostas para todos os editais lançados pelo Fundo Brasil?**

Sim. Em princípio, todas as organizações podem concorrer em mais de um edital. Mas, no caso do presente edital, não poderão concorrer simultaneamente nos dois eixos de apoio. Será necessário escolher apenas um deles, pois um segundo projeto do mesmo proponente será automaticamente excluído.

### **Estou sendo ou já fui contemplado pelos editais do Fundo Brasil. Posso enviar propostas para esta chamada?**

Sim. Mesmo que a organização tenha um projeto em andamento ou já tenha sido contemplada em outros editais, poderá enviar propostas para esta chamada dirigida.

### **A minha organização não teve movimentação contábil em 2025. Posso apresentar um projeto?**

Sim. Não ter movimentação contábil não interfere no processo seletivo.

### **Quais documentos são necessários para comprovar o orçamento anual da organização?**

É necessário o demonstrativo financeiro de 2025 comprovando as receitas e despesas da organização. Caso a organização não tenha nenhuma entrada/saída, é necessário ser feita uma declaração explicando essa situação.

### **Até quando posso enviar o projeto?**

O projeto precisa ser submetido até as 18h (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2026.

## DÚVIDAS FREQUENTES

### **Quando será divulgado o resultado?**

O resultado do processo de seleção será informado no site do Fundo Brasil e por e-mail para as organizações selecionadas a partir do dia 03 de agosto de 2026.

### **Como será divulgado o resultado?**

Os resultados serão divulgados pelo site e redes sociais do Fundo Brasil e por e-mail para as organizações.

### **É possível inscrever um projeto a partir de algum partido político ou organização governamental?**

Não, o Fundo Brasil não apoia propostas e projetos de organizações governamentais, de organizações internacionais ou de suas sedes locais, de partidos políticos ou grupos político-partidários, de empresas públicas ou privadas, incluindo microempreendedores individuais.

### **Quais documentos são necessários para a inscrição do projeto?**

O único documento necessário para a inscrição é o formulário preenchido e a proposta de orçamento do projeto. No momento da doação, serão solicitados outros documentos.

### **Um projeto pode ter mais do que um responsável?**

Sim, porém, para fins de inscrição, apenas um nome é necessário. Essa pessoa será a referência do Fundo Brasil para comunicações.

### **O Fundo Brasil confirma o recebimento da proposta?**

A organização que se inscrever receberá um e-mail automático confirmando a submissão de sua proposta. O envio pode não ser imediato, a depender de inúmeros fatores. Portanto, sugerimos que aguarde pelo menos 24 horas pela confirmação.

### **O Fundo Brasil apoia projetos fora do Brasil?**

Não, o Fundo Brasil apoia apenas projetos desenvolvidos em território brasileiro e executados por organizações brasileiras.

### **Quais linhas de despesa poderão ser contempladas no pedido orçamentário?**

Não há uma restrição a priori. Todas as despesas devem se justificar pelo projeto proposto.

No eixo 1, uma vez que se trata de fortalecimento institucional de grupos, coletivos e organizações, é possível contemplar despesas com recursos humanos (pagamento de funcionários do grupo, coletivo ou organização), consultorias para processos de planejamento institucional, assim como estrutura material necessária ao funcionamento da organização, como internet, água, luz, combustível, aluguel de espaços, aluguel de carros, notebook, impressoras, móveis, entre outros.

No eixo 2, uma vez que se trata de projetos de incidência e litigância estratégica, é possível contemplar despesas referentes às atividades que serão desenvolvidas no projeto.

### **Sobre o CNPJ na hora de fazer a inscrição**

Não se preocupe. No momento da inscrição, selecione a opção "Não se aplica" e continue normalmente o processo de inscrição do seu projeto.

Caso o projeto do grupo seja apoiado pelo Fundo Brasil, será solicitado que indiquem uma parceira fiscal que possua CNPJ.

## DÚVIDAS FREQUENTES

### **Posso usar ferramentas de inteligência artificial (como ChatGPT) para elaborar minha proposta?**

O Fundo Brasil valoriza a autoria institucional das organizações proponentes e a correspondência entre a proposta apresentada e a experiência concreta de atuação. Ferramentas de inteligência artificial podem ser utilizadas de forma limitada, como apoio para revisão textual, organização de ideias ou aprimoramento da redação. No entanto, recomendamos que a proposta seja elaborada principalmente pela própria organização, refletindo sua trajetória, conhecimento do território e experiência de trabalho.

O uso excessivo de ferramentas de IA pode gerar textos genéricos ou pouco conectados com a realidade da organização, o que pode dificultar a avaliação da proposta. Por isso, sempre que houver uso dessas ferramentas, recomendamos que a organização revise cuidadosamente o conteúdo para garantir que ele represente fielmente sua atuação e prioridades.

### **Podemos contar com apoio de outras pessoas ou organizações para elaborar a proposta?**

Sim. A organização pode contar com apoio de parceiros, redes ou pessoas com experiência na elaboração de projetos para estruturar ou revisar a proposta. No entanto, é importante que o conteúdo apresentado seja construído a partir da experiência, das prioridades e do conhecimento da própria organização proponente. A proposta deve refletir sua atuação real e sua capacidade de executar as atividades propostas.

### **Podemos contratar um consultor ou consultoria para escrever a proposta?**

A contratação de consultores para apoiar a elaboração da proposta não é proibida. No entanto, o Fundo Brasil recomenda que a proposta seja construída principalmente pela própria organização proponente. Quando o texto é produzido integralmente por terceiros, há maior risco de que a proposta não represente adequadamente a experiência, a realidade territorial ou a capacidade de execução da organização. Por isso, mesmo quando houver apoio externo, é fundamental que a organização participe ativamente da construção do conteúdo das propostas e revise cuidadosamente o texto final antes do envio.

**] [ Fundo  
Brasil**